



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT N.º 243/2019

Prorroga por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão Especial instaurado pela Portaria N.º 181/2019.

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Portaria N.º. 181/2019 que designa Comissão Especial para estudos e proposições relativas a adicional de insalubridade, auxílio transporte e auxílio alimentação, aplicáveis à Decisão Coren-MT nº 024/2019;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 15 e 19 da lei 5.905/1973;

CONSIDERANDO, os termos da DECISÃO COREN-MT N.º 024/2019 que dispõe sobre reformulação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Matogrosso.

CONSIDERANDO o prazo de 90 (noventa) dias estabelecido no artigo 40, § 2º da DECISÃO COREN-MT N.º 024/2019 para a regulamentação do adicional de insalubridade, auxílio alimentação e auxílio transporte;

Resolve:

Art. 1º. – Prorrogar o prazo da Portaria nº. 181/2019, para mais 30 (trinta) dias a contar da ciência deste ato aos portariados:

Ligia Cristiane Arfeli – Conselheira Secretária

Hosanan Monteiro de Arruda – Procurador

Avail Teresinha de Freitas Malaquias – Setor de Gestão de Pessoas

Analady Carneiro da Silva – Controladora Interna



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art.2.º - Mantêm-se os termos da Portaria Nº. 181/2019 que com esta não contraditar.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 14 de outubro de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária